



**LEI Nº. 3.455 DE 07 DE MAIO DE 2.024.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 777.413,14 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	
646	08.243.0009.0035.0000	3.3.50.39.00	GESTAO - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	699.671,83
		03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00
		500 040	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
647	08.243.0009.0035.0000	3.3.90.39.00	GESTAO - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	57.741,31
		03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00
		500 040	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
648	08.243.0009.0035.0000	3.3.90.36.00	GESTAO - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	15.000,00
		03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 03 00
		500 040	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
649	08.243.0009.0035.0000	3.3.90.30.00	GESTAO - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	5.000,00
		03	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
		500 040	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENTE	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**777.413,14**

Fontes de Recurso  
03 00

777.413,14

**Artigo 3o.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 07 de maio de 2.024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.